

**PORTARIA Nº 0658/2023-SESA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0253/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Rudenilson de Souza Pantoja**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 21 de setembro de 2023.

**SILVANA VEDOVELLI**  
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 184924687. Cód. CRC: 8C15884  
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 21/09/2023 09:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

